

	Francos franceses
Estenógrafo	55.200,00
Escrivário	45.600,00
Escrivário	45.600,00
Escrivário	45.600,00
Arquivista	45.600,00
Contínuo	32.400,00
	<u>636.000,00</u>

Consulado em Bordéus:

Vice-cônsul	102.000,00
Chanceler	72.000,00
Dactilógrafo	48.000,00
Escrivário	36.000,00
Contínuo	21.600,00
	<u>279.600,00</u>

Consulado em Marselha:

Chanceler	60.000,00
Escrivário	42.000,00
Servente	19.200,00
	<u>121.200,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de Novembro de 1957.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Secretaria-Geral****Cartório Ultramarino****Portaria n.º 16 480**

Tendo em vista o disposto do artigo 4.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 38 300, de 15 de Junho de 1951:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que a Ordem do Império Colonial, criada pelo Decreto n.º 21 084, de 13 de Abril de 1932, passe a ser designada por «Ordem do Império».

Ministério do Ultramar, 25 de Novembro de 1957.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.—*R. Ventura*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar**Comissão Executiva**

Declara-se que, por despacho ministerial de 12 de Novembro de 1957, foram autorizadas, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento de receita e despesa privativo da missão zoológica de Moçambique, publicado no *Diário do Governo* n.º 41, 1.ª série, de 21 de Fevereiro de 1957:

Da rubrica do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para a rubrica do artigo 2.º «Despesas com o material» 18.700\$00

Da rubrica do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para a rubrica do artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 21.800\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 20 de Novembro de 1957.—O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 31 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º**Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional****Escolas técnicas elementares, industriais e comerciais e industriais-comerciais**

Artigo 776.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 14.400\$00

Para o n.º 3) «Pessoal assalariado» + 14.400\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 8 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Novembro de 1957.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 31 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º**Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes****Teatro Nacional de S. Carlos**

Artigo 646.º «Outros encargos»:

N.º 1) «Subsídios não reembolsáveis»:

Das alíneas:

- b) «Para satisfação de todas as despesas com a temporada de ópera» — 13.912\$50
 - c) «Para satisfação de todas as despesas com a temporada de baile» — 118.504\$70
 - d) «Encargos com orquestras» — 18.126\$70
- 150.543\$90

Para a alínea a) «Encargos com a realização dos espectáculos fora das épocas de ópera e baile» + 150.543\$90

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Novembro de 1957.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.